



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILo ALENCAR**

PROJETO DE LEI N° /2025, de de maio de 2025.

Institui o Certificado de Inclusão Social.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Certificado de Inclusão Social, a ser concedido à pessoa física ou pessoa jurídica que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I – contribuir para a autonomia tecnológica nacional, especialmente por meio do desenvolvimento de pesquisa, inovação ou trabalho experimental no campo da medicina preventiva ou terapêutica ou na produção de equipamentos, tecnologias assistivas ou metodologias específicas destinadas a pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA – ou outras condições neurodivergentes;

II – adotar práticas efetivas de inclusão social e laboral de pessoas com deficiência, com TEA ou outras condições neurodivergentes, entre as quais se destacam:

a) reserva de postos de trabalho com percentual superior ao mínimo legal, inclusive mediante ações afirmativas internas;

b) programas de capacitação e acompanhamento contínuo para o exercício de funções de maior responsabilidade e complexidade;

c) eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, digitais e atitudinais em seus ambientes físicos e virtuais;

d) promoção ou apoio a eventos e projetos culturais, esportivos, educacionais ou formativos voltados à valorização da neurodiversidade e à integração plena dessas pessoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a criação do Certificado de Inclusão Social, uma iniciativa que se reveste de grande importância para a promoção da inclusão de pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições neurodivergentes em nossa sociedade. A proposta se fundamenta na necessidade de reconhecer e valorizar as ações que visam à inclusão social e laboral, bem como o desenvolvimento de tecnologias assistivas que promovam a autonomia e a dignidade dessas pessoas.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILo ALENCAR**

A inclusão social é um direito fundamental, garantido pela Constituição Federal e por diversas legislações que visam assegurar a igualdade de oportunidades e a não discriminação. No entanto, a realidade ainda apresenta desafios significativos, especialmente no que tange à inserção de pessoas com deficiência e neurodivergências no mercado de trabalho e na sociedade como um todo. O Certificado de Inclusão Social surge como uma ferramenta que não apenas reconhece, mas também incentiva práticas que promovem a inclusão efetiva.

A implementação do Certificado de Inclusão Social não apenas beneficiará as pessoas diretamente envolvidas, mas também trará ganhos significativos para as empresas e instituições que adotarem essas práticas. O reconhecimento público por meio do certificado poderá se traduzir em uma imagem institucional positiva, atraiendo consumidores e parceiros que valorizam a responsabilidade social.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa um passo importante em direção a uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

Sala das Sessões, aos dias do mês de maio de 2025.

DR. DANILo ALENCAR
Deputado Estadual
Dr. Danilo
Alencar
Levando saúde a cada canto do Tocantins.